



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°068/2020-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2021FME, Contratação Direta (**CARONA**) **n°001/2021FME** com vigência de 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022, que tem por objeto: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** no valor global de R\$ 722.160,00 (Setecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais) através do Contrato n° 2911001/2021FME, com a **CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001 -06.**

Sendo nomeado a servidora:

ROSELY ALVES NOGUEIRA, portadora do CPF n° 411.715.001-49 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°043/2021 para o Contrato n° 2911001/2021FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 02 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura